

PORTARIA Nº 127/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, resolve nomear.

Art. 1º- Nomeia Comissão para avaliar os seguintes bens móveis que são inservíveis para o serviço público Municipal conforme relação de veículos diversos a seguir:

Item	Descrição do Veículo, Máquina e/ou equipamento
1	Marca/Veículo: CHEVROLET/MONTANA LS2, tipo Camionete, placa IXQ-8194, Renavan 110813556-8, Chassi 9BGCA8030HB149812, fabricação/modelo 2016/2017, potência 99 CV, cor vermelha, Capacidade 0,70 T, combustível Álcool/Gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
2	Marca/Veículo: CHEVROLET/MONTANA LS2, tipo Camionete, placa IXQ-8189, Renavan 110813525-8, Chassi 9BGCA8030HB126147, fabricação/modelo 2016/2017, potência 99 CV, cor vermelha, Capacidade 0,70 T, combustível Álcool/Gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

Art. 2º Designa os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- 1) Valmir André Morschheiter – Motorista
- 2) Miguel Vanderlei Moreira dos Santos - Motorista
- 3) Gelson Antônio Weber– Motorista

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para expedir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Cabe à Comissão constituída no art. 2º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 018/2021, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através do setor de Contabilidade e finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 16 de março de 2021

VALOIR CHAPUIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação